



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

PORTARIA Nº 142, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

“Determina instauração de sindicância para apuração de possível conduta inadequada de funcionário público municipal vinculado à Secretaria da Educação”.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 13, §3º da Lei nº 8.429/92 e, ainda, a constatação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo TC-006177.989.24-1,

RESOLVE

1. Instaurar a presente sindicância visando à apuração dos fatos e da responsabilidade referente à representação na conduta do empregado público municipal, nomeando como Comissão Sindicante os funcionários:

- A) Laiane Romero Saia Tomaz - Presidente
- B) Giovana Basso Delvecchio - membro
- C) Luciana Clementino - membro

2. Os empregados nomeados como Comissão Sindicante terão o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório conclusivo da referida sindicância.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 02 de setembro de 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público de costume e na data supra.

ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária de Gabinete